



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58    Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900  
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## **DECRETO Nº 2.066 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

*“Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências”.*

A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 71 e alínea “a” do inc. I do art. 100, ambos da LOM, e,

**CONSIDERANDO** a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente através da Lei n. 1.035/2001, órgão consultivo e deliberativo para questões referentes à preservação do meio ambiente e da ecologia;

**CONSIDERANDO** que na composição do Conselho disposta na referida lei não há menção a corpo técnico;

**CONSIDERANDO** o disposto na Recomendação GAB/PRM – Passos n. 04/2016 no sentido de que não sejam expedidas nenhum tipo de autorização ambiental, licenciamento ambiental, certidão ou ato análogo sem que exista um parecer técnico, prévio e favorável, produzido por profissional habilitado e qualificado.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Lei n. 1.035/2001 que assegura a participação de órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de fornecer técnicos para esclarecimentos relativos à matéria de defesa do meio ambiente;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que o suporte técnico ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será feito por meio do Departamento Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente e do Departamento de Controle e Avaliação da Secretária Municipal de Saúde, através de profissionais habilitados e qualificados, que ficarão responsáveis pela elaboração do pareceres técnicos prévios à emissão de quaisquer autorizações ambientais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58    Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900  
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 4 de fevereiro de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
**APARECIDA NILVA DOS SANTOS**  
*Prefeita Municipal*

<p align="center"><b>CERTIDÃO</b></p> <p>CERTIFICO que o (a) <u>Decreto 2.066/2019</u> foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia <u>04 / 02 / 19</u> considerado (a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei n° 1.531/2018.</p> <p><u>05/02/19</u> <i>[Handwritten Signature]</i></p>
--